

## Licitação [nº 801918]

Lista de mensagens ▾	
Data e Hora ▾	Texto
04/02/2020 às 10:48:21	Para o pregão 02/2020, os licitantes interessados deverão observar que para lançamento da proposta eletrônica o que determina o subitem 9.7 do edital. Solicitamos atenção especial ao que determina o subitem 9.7.2 do edital: É vedada a identificação do licitante em qualquer campo ou anexo quando do preenchimento da proposta eletrônica, sob pena de desclassificação imediata.
04/02/2020 às 10:48:09	RESPOSTA: Conforme determinado no art. 1º, § 3º do Decreto Federal nº: 10.024/19 apenas as aquisições com verbas da União decorrentes de transferências voluntárias deverão seguir os ritos previstos no referido diploma legal. Esclarecemos que o presente certame/aquisição será realizado com verbas próprias do Município. (continua)
04/02/2020 às 10:47:29	PERGUNTA: Solicito esclarecimento sobre o pregão 02/2020 referente ao cadastro no Banco do Brasil. De acordo com decreto 10.024/19 PREGÃO ELETRÔNICO, a empresa licitante deverá anexar a proposta e os documentos no site do banco do Brasil?

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros